



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 16 / 2016

FORÇA-TAREFA PARA ATENDIMENTO JURÍDICO CONCENTRADO NO PROCESSO N. 0003643-05.2016.8.06.0117 QUE TRAMITA PERANTE A 3ª VARA CRIMINAL DE MARACANAÚ

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada 02(duas) vagas para Força-Tarefa para atendimento jurídico concentrado no processo N. 0003643-05.2016.8.06.0117 que tramita perante a 3ª Vara Criminal de Maracanaú.

CONSIDERANDO a complexidade e repercussão do caso em questão, no qual 14(catorze) acusados são assistidos pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 02 (duas) vagas para compor a Força-Tarefa que auxiliará o membro da carreira que atua na 3ª Defensoria Criminal de Maracanaú, prioritariamente, nas seguintes datas: 16/11/16, 17/11/16, 18/11/16, 21/11/16, 22/11/16, 23/11/16, 24/11/16, 28/11/16, 29/11/16, 30/11/16 e 01/12/2016 a partir das 9:00hs.

§1º. O auxílio em questão consistirá no comparecimento às audiências designadas para as datas acima especificadas, assim como confecção de petições e quaisquer outros atos processuais que sejam necessários, mesmo que em momento posterior.

Art. 2º. As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º. Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia 10 de novembro de 2016.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

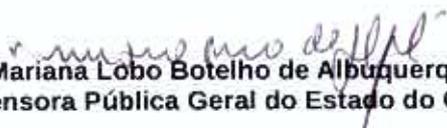
Gabinete do Defensor Público-Geral

Art. 5º. A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 11 de novembro de 2016.

Art. 6º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2016.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará